

**Discurso Enfermeira Dra. Denise Pires
Representando a Associação Brasileira de Enfermagem (ABEn)**

Porque aprovar o PL 2295/2000 – que regulamentar a Jornada de Trabalho dos Profissionais de Enfermagem? Congresso Nacional | Maio 2014

BOA TARDE, EXMO. Sr. PRESIDENTE, EXMOS. SRs. DEPUTADOS

PREZADOS COLEGAS,

- Em nome da Associação Brasileira de Enfermagem gostaria de manifestar nosso respeito pelos senhores e por esta instituição, reconhecendo-os como representantes da sociedade brasileira.
 - Minha argumentação fundamenta-se em três eixos: 1º) A importância desta medida para os usuários dos serviços de saúde (portanto para cada brasileiro(a) que em algum momento de sua vida precisará de cuidados de enfermagem); 2º) o olhar para os profissionais de Enfermagem que realizam o trabalho de cuidar de pessoas; e, 3º) o olhar para a gestão financeira dos serviços: públicos e privados.
1. PARA INICIAR: A saúde é um direito humano universal e tem aparecido nas pesquisas como o prioridade das pessoas. Saúde envolve cuidado humano, e o cuidado é o campo de atuação e de expertise dos profissionais de Enfermagem. “Não existe vida sem cuidado e nem cura sem cuidado” – PORTANTO UM FAZER NOBRE E ESSENCIAL. Trata-se de um trabalho profissional que exige domínio de conhecimentos técnico-científicos, aperfeiçoamento constante, assim como requer condições especiais para a sua realização.
 2. Há um reconhecimento internacional, e no Brasil, de que trabalhos especiais necessitam de condições especiais, e a saúde é um deles. A duração da jornada de trabalho é um dos aspectos fundamentais no conjunto de condições requeridas para que o trabalho em saúde seja desenvolvido de modo seguro. Neste sentido outras categorias profissionais da área já tem jornada de trabalho regulamentada em lei: médicos (20h/semanais desde 1961); técnicos em radiologia (24h semanais desde 1985); fisioterapeutas e terapeutas ocupacionais (30h/semanais desde 1994); assistentes sociais(30h desde 2010), mas nenhum destes profissionais está presente nas instituições assistenciais (especialmente naquelas que tem internação) nas 24h dos 365 dias do ano, como é o caso da ENFERMAGEM. No entanto, a Enfermagem vem há quase 60 anos lutando para que a sua jornada de trabalho seja regulamentada mas, até agora, não obteve êxito. O PL 2295/2000 já tramita no Congresso Nacional há 15 anos, sendo 14 anos na Câmara dos Deputados. Já foi aprovado nas Comissões da

Câmara e está pronto para entrar na ordem do dia e ser votado. Trata-se de uma necessidade para que os cuidados sejam prestados com segurança e, também, da correção de uma INJUSTIÇA com a única categoria profissional da saúde que está constantemente presente no cuidado direto às pessoas em situação de dor e sofrimento. UM TRABALHO ESSENCIAL PARA A VIDA HUMANA mas que provoca desgaste físico e emocional, e adoecimento em quem o realiza, destacando-se: os acidentes com materiais pérfuro-cortantes; as lesões por esforços repetitivos e do sistema músculo-esquelético; e os transtornos psíquicos.

3. Um trabalho imprescindível – SEM A ENFERMAGEM NÃO EXISTE SUS. Sem a ENFERMAGEM os serviços de saúde não funcionam. SEM A ENFERMAGEM NENHUM PROGRAMA GOVERNAMENTAL DA SAÚDE TERIA ÊXITO (vacinação, rede cegonha, melhor em casa/*home care*, promoção da saúde, educação em saúde). Um trabalho com esta importância e com estas características, mas que os profissionais - NÃO TEM PISO SALARIAL DEFINIDO, NÃO TEM JORNADA DE TRABALHO REGULAMENTADA E NÃO TEM NENHUMA LEGISLAÇÃO ESPECIAL SOBRE APOSENTADORIA. Vale a CLT, 44H SEMANAIS, plantões - uma noite sim e outra não - até ter 65 anos ou 60 anos de idade!
4. Não há qualquer possibilidade de melhorar os serviços de saúde, de garantir cuidados seguros e de qualidade sem que os governos e os empregadores levem em consideração as condições necessárias para que a Enfermagem possa cuidar das pessoas com segurança e qualidade.
5. A regulamentação da jornada - para um trabalho como o da ENFERMAGEM - é fundamental, pois a estafa, a sobrecarga de trabalho e jornadas muito prolongadas são fatores potencializadores do erro e da imprudência. Um erro na ENFERMAGEM pode tirar vidas humanas e vida não tem preço.
6. Trata-se de um trabalho composto majoritariamente feminino - média 87% mulheres - que além da jornada de trabalho institucional assumem a responsabilidade de cuidados da casa e dos filhos. Como trabalhar uma noite sim e uma noite não, realizar os afazeres indispensáveis da vida cotidiana (que qualquer ser humano precisa) e ESTAR EM CONDIÇÕES FÍSICAS E EMOCIONAIS PARA cuidar das pessoas com segurança?
7. Os bancários que trabalham com dinheiro (e não trabalham sábados, domingos e feriados) tem jornada regulamentada de 30h semanais e 06 horas diárias, POR QUÊ? PORQUE o tipo de trabalho feito por eles

gera adoecimento e porque a sobrecarga gera erros e erros causam perdas financeiras (PERDER DINHEIRO NÃO INTERESSA A EMPREGADORES, NEM AOS GESTORES – SETOR PÚBLICO E PRIVADO). E a ENFERMAGEM que trabalha com vidas? O erro pode causar danos irreparáveis, e também custos para empregadores e para a sociedade.

8. O impacto financeiro das 30hs, para governos e instituições, é MUITO PEQUENO, considerando-se a importância deste trabalho. Além disso, em termos monetários, a implantação das 30h reduzirá custos institucionais e sociais: 1º) com o adoecimento na enfermagem - que gera custos para a instituição e para a previdência; 2º) com as faltas ao trabalho – que geram sobrecarga em quem está trabalhando; 3º) com a sobrecarga – que aumenta o risco de erro; 4º) com os erros - que provocam danos para usuários e trabalhadores. O cálculo dos gastos com o absenteísmo e o adoecimento ainda não foi feito.

9. PARA FINALIZAR, a série histórica de estudos sobre o impacto financeiro da implantação das 30h/semanais (usando dados oficiais do MTE – RAIS – Relação Anual de Informações Sociais, que todos os empregadores são obrigados a preencher anualmente) mostram que: 1º) o percentual de incremento de trabalhadores no setor saúde e administração pública é de 2,16%. E, considerando somente a necessidade de profissionais de enfermagem o incremento é de 26,67 % (considerando o conjunto - setor público e privado); 2º) que o impacto no total de gastos com despesas de remuneração e encargos sociais para os setores da saúde e administração pública é de 1,46%. Na série histórica sempre resultou em menos de 2%. É MUITO IMPORTANTE RESSALTAR QUE após acordo feito na mesa de negociação com o Ministério da Saúde (com presença dos empregadores do setor público e privado) foi definido qual seria a melhor fonte para obtenção dos dados e a metodologia do estudo – a partir daí realizou-se um estudo duplo cego (MS DESID de um lado; e os trabalhadores e DIEESE do outro) – CHEGAMOS AO MESMO RESULTADO.

Srs. DEPUTADOS E POPULAÇÃO DA BRASILEIRA, O CUSTO É PEQUENO A RELEVÂNCIA É GRANDE E O RESULTADO BENEFICIARÁ A TODOS.

NÃO HÁ SAÚDE SEM A ENFERMAGEM, E NÃO HÁ PRÁTICA SEGURA SEM CONDIÇÕES DE TRABALHO, dentre as quais a REGULAMENTAÇÃO DA JORNADA EM 30h/semanais é um requisito fundamental.

Portanto, homens e mulheres cidadãos brasileiros: 30h para a ENFERMAGEM significa investimento no seu direito à saúde e a cuidados seguros e de qualidade.